



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 749 de 19 de outubro de 2018

*Concede reajuste do salário mínimo e
determina outras providências.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Protocolo nº: 238/2018

Data: 23/10/18 Hora: 14:32

Ass.: [Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o valor do salário mínimo, a ser pago aos servidores públicos municipais, de acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

§ 1º - O valor fixado no *caput* do artigo 1º tem efeitos retroativos a partir de 01/01/2018.

§ 2º - Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Parágrafo único - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, os respectivos grupos de despesas com pessoal, até o limite necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 19 de outubro de 2018.

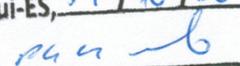

CARLOS RENATO PRÚCOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 19/10/18


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017